



Segunda-feira, 17 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI ORDINÁRIA N° 1.960/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 335.400,00(Trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.07 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 06.181.008.2.074 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública | | |
| 2474/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 7.500,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.06 - DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES | | |
| 04.123.004.2.022 - Administração e Execução do Processo Licitatório | | |
| 614/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... | 000 | 32.600,00 |
| 615/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 45.900,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.010.2.110 - Programa Família Acolhedora | | |
| 3400/3.3.90.48.01 - Auxílios a Pessoas Físicas..... | 000 | 19.200,00 |
| 08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social | | |
| 3263/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... | 000 | 19.900,00 |
| 2832/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 37.800,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | | |
| 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 18.541.012.2.066 - Manutenção dos serviços Administrativos | | |
| 2969/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 24.900,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 27.812.013.2.067 - Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| 275/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... | 000 | 45.700,00 |
| 1298/3.3.90.31.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, e científicas..... | 000 | 5.700,00 |
| 1304/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 76.200,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 20.383/011.2.109 - Apoio Casa Familiar Rural - SJP | | |
| 3647/3.3.50.41.00 - Contribuições..... | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 335.400,00 |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recurso oriundo do cancelamento parcial da dotação orçamentária constantes do orçamento vigente, abaixo descrita:

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| 10.301.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 1759/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 335.400,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | 335.400,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI ORDINÁRIA N° 1.961/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 889.000,00(Oitocentos e oitenta e nove ml reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| 10.302.006.2.034000 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.006.2.034002 - Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 1639/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 016 | 636.100,00 |
| 10.304.006.2.034011 - Programa Est. Qualificação - vigia SUS | | |
| 1964/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 497 | 10.100,00 |
| 1979/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... | 497 | 12.800,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.244.010.2.050034 - Programa INC BE E PSB | | |
| 4102/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita..... | 934 | 54.900,00 |
| 08.242.010.2.060 - Contribuições a APAE | | |
| 4103/3.3.50.41.00 - Contribuições..... | 016 | 125.000,00 |
| 08.04 - DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 08.241.010.2.060 - Acolhimento a Pessoa Idosa e Deficiente | | |
| 3913/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 935 | 50.100,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 889.000,00 |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024 nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO | FR | VALOR |
|---|-----|-------------------|
| EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS..... | 016 | 761.100,00 |
| VIGILANCIA EM SAÚDE..... | 497 | 22.900,00 |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... | 934 | 54.900,00 |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL..... | 935 | 50.100,00 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADADO..... | | 889.000,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 059/2025.

Concede licença à servidora **VANESSA ROSA MANO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **VANESSA ROSA MANO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.745.905-7-PR, ocupante do cargo de **Assistente Social, Classe-IV, Nível-06**, lotada na Secretaria de Assistência Social, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 10/03/2025 a 05/09/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO N° 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Altônia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, nesta cidade de Altônia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Jardim Pergo, portador da cédula de identidade RG n.º 10.559.278-7 PR e do CPF n.º 069.595.959-08, residente e domiciliado em Rua da Bandeira, 310, Centro, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardelli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) - CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 em quatro parcelas de R\$50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Segunda-feira, 17 de março de 2025



- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.90.32.00.00.00, elemento de despesa - 1619, Fonte: 0.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Altônia, 25 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
DIEGO JARDIM PERGO
Data: 27/02/2025 14:43:32-0300
Verifique em https://val.dic.br.gov.br

CARLOS ROBERTO Assinado de forma digital por CARLOS KALCKMANN
KALCKMANN ROBERTO KALCKMANN
SETI:8764922596 SETI:8764922596
8 Dados: 2025.02.28 09:58:41 -03'00'

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome, cargo e CPF:

.....

2 - Nome, cargo e CPF:

.....

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



DECRETO Nº 057/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.960/2025 de 17 de março de 2025:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 335.400,00(Trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.07 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 06.181.008.2.074 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública | | |
| 2474/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 7.500,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.06 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | |
| 04.123.004.2.022 - Administração e Execução do Processo Licitatório | | |
| 614/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... | 000 | 32.600,00 |
| 615/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 45.900,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.010.2.110 - Programa Família Acolhedora | | |
| 3400/3.3.90.48.01 - Auxílios a Pessoas Físicas..... | 000 | 19.200,00 |
| 08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social | | |
| 3263/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... | 000 | 19.900,00 |
| 2832/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 37.800,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | | |
| 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 18.541.012.2.066 - Manutenção dos serviços Administrativos | | |
| 2969/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 24.900,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 27.812.013.2.067 - Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| 275/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... | 000 | 45.700,00 |
| 1298/3.3.90.31.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, e científicas..... | 000 | 5.700,00 |
| 1304/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 76.200,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 11.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 20.363.011.2.109 - Apoio Casa Familiar Rural - SJP | | |
| 3647/3.3.50.41.00 - Contribuições..... | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 335.400,00 |

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recurso oriundo do cancelamento parcial da dotação orçamentária constantes do orçamento vigente, abaixo descrita:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| 10.301.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 1759/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 335.400,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | 335.400,00 |

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Segunda-feira, 17 de março de 2025



DECRETO N° 058/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 1.961/2025 de 17 de março de 2025:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 889.000,00(Oitocentos e oitenta e nove mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|---|-----|-------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| 10.302.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 1639/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 016 | 636.100,00 |
| 10.304.006.2.034011 – Programa Est. Qualificação – vigia SUS | | |
| 1964/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 497 | 10.100,00 |
| 1979/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 497 | 12.800,00 |
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.244.010.2.050034 – Programa INC BE E PSB | | |
| 4102/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita..... | 934 | 54.900,00 |
| 08.242.010.2.050 – Contribuições a APAE | | |
| 4103/3.3.50.41.00 – Contribuições..... | 016 | 125.000,00 |
| 08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 08.241.010.2.050 – Acolhimento a Pessoa Idosa e Deficiente | | |
| 3913/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 935 | 50.100,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 889.000,00 |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024 nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO | FR | VALOR |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|
| EMENDAS PARLAMENTARES | 016 | 761.100,00 |
| INDIVIDUAIS..... | | |
| VIGILANCIA EM | 497 | 22.900,00 |
| SAÚDE..... | | |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL | 934 | 54.900,00 |
| BÁSICA..... | | |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL | 935 | 50.100,00 |
| ESPECIAL..... | | |
| TOTAL ARRECADAÇÃO..... | EXCESSO | DE |
| | | 889.000,00 |

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



DECRETO N° 059/2025

Revoga o Edital de Pregão Presencial n.º. 007/2025 de 13 de março de 2025 e das outras providências;

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial n.º. 007/2025 de 13 de março de 2025, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores e anel de vedação para atender da Demanda da administração Municipal de Altônia-PR.

Art. 2º - A Revogação se dá em conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º058 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Substituição de membros
DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do município
de Altônia/PR.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná,
No uso de suas atribuições, O ART. 67, VII, DA Lei Orgânica do Município de
Altônia/PR.

DECRETA:

Art. 1º - A substituição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE -, da srª Flaviane da Costa e Silva Detoni, CPF 077.3556.99-99, segmento do Poder Executivo, ocupante do cargo de Suplente, pela Srª Fabielle Renata Ferro, portadora do CPF: 053.852.039-63. Assim como, a substituição do membro Ângela Cristina Bana Rosano, CPF: 039.287.839-98, Segmento Sociedade Civil, ocupante do cargo de vice-presidente, pela Srª Sara Jardim Reberte Gasparetto, CPF: 068.514.359-77.

Art. 2º - Os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de Altônia, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros substitutos será para completar o mandato do Conselho vigente, o qual se findará em 24 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de MARÇO de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163 DE 25/072023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por **Paulo Roberto de Carvalho**, portador (a) do RG nº **4.385.718-9 SSP/SP**, CPF nº **342.265.568-9**, residente na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 336 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

| Quant. | Descrição | Dias | Total R\$ |
|----------------------------------|--|------|-----------|
| 01 | RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9G98 | 336 | 3.551,44 |
| 01 | MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI FURGÃO BAIXO, PLACA: BBT-2859 | 336 | 2.487,61 |
| 01 | RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9H09 | 336 | 2.615,84 |
| VALOR TOTAL: R\$ 8.654,89 | | | |

DO VALOR

Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 8.654,89** (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023

MODALIDADE Pregão Nº 10/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 67 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 10/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 69/2023, tem por objeto acrescentar mais **338 dias** a vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **29/03/2025 a 02/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | Valor |
|-----------------------------------|--------|---|------|----------|
| 1 | 1 | Seguro 100% da tabela FIPE para VEÍCULO: M. BENZ MICROONIBUS CDI SPRINTER, PLACA: BDE-7A75 CHASSI: BAC906633K5167375. ANOMOD: 2018/2019. (SECRETARIA DE SAÚDE). | 338 | 8.241,19 |
| 4 | 1 | Seguro 100% da tabela FIPE para VEÍCULO: M. BENZ CDI SPRINTER, PLACA: BBY-8355 CHASSI: BAC906657J134001 ANOMOD: 2017/2018. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). | 338 | 4.405,41 |
| Valor total: R\$ 12.646,60 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 12.646,60**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR, 14 de março de 2024.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2023

MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 67 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **00.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 68/2023 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 10/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 68/2023, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.

| Lote | Item | Quant | Descrição | Dias | VALOR |
|---|------|-------|---|------|----------|
| 2 | 1 | 1 | Seguro veicular: Volkswagen GOL TL MDV, placa: BBV-7685, ano/mod: 2017/2018 renavan, 011440645347, Secretaria de Saúde. | 366 | 1.738,00 |
| 2 | 2 | 1 | Seguro veicular: Volkswagen GOL TL MDV, placa: BBV-7689, ano/mod: 2017/2018 – Secretaria de Saúde. | 366 | 1.738,00 |
| 2 | 3 | 1 | Seguro veicular: Volkswagen GOL TL MDV, placa: BBV-7687, ano/mod: 2017/2018 – Secretaria de Saúde. | 366 | 1.738,00 |
| 3 | 1 | 1 | Seguro veicular: FIAT MOBI LIKE, placa: BEG-7161, ano/mod: 2020/2020 – Secretaria de Saúde. | 366 | 1.848,00 |
| 5 | 1 | 1 | Seguro veicular: FIAT DOBLO ESSENSE 1.8 FLEX, placa: BDV-9105, ano/mod: 2019/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social. | 366 | 1.914,00 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.976,00 | | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 8.976,00**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10616234 – Hosp.SUS, Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA, Secretaria de Desenvolvimento Social – Ctx. De Assistência Social – 0800208244001020503390390000.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022

MODALIDADE Pregão Nº 076/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 241 DE 08/12/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. **Neide Oliveira Souza**, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 076/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 201/2022, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** a vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | Valor |
|------|--------|---|------|-----------------|
| 1 | 1 | Seguro 100% da tabela FIPE para VEÍCULO FORD TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECO BLUE, ANOMODELO 2022/2022 – PLACA: SEA-2G94 – PATRIMÔNIO 9404. Secretaria de saúde. | 336 | 4.849,71 |
| | | | | 4.849,00 |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 4.849,71**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº168/2022

MODALIDADE PREGÃO Nº 059/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 185 DE 06/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **00.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 168/2022 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 059/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 168/2022, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.



Segunda-feira, 17 de março de 2025

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | VALOR R\$ |
|---|--------|--|------|-----------|
| 1 | 2 | Seguro 100% veículo oficial Marca RENAULT, MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI ANOM/OD 2022/2023 PLACA: SDV-6D91 - patr. 9301 - SECRETARIA DE SAUDE | 366 | 7.259,95 |
| | | Seguro 100% veículo oficial Marca RENAULT, MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI ANOM/OD 2022/2023 PLACA: SDV-6D80 - patr. 9300 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.259,95 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 7.259,95.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10616234 - **Projeto SUS Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 076/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 241 DE 08/12/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2022 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 076/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 202/2022, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | Valor R\$ |
|---|--------|--|------|-----------|
| 1 | 1 | SEGURO 100% PARA O VEICULO VAN MERCEDES BENZ, SPRINTER 416-CDI, CHASSI LONGO TBX 2.2, BI.TB. - ANOMODELO 2022/2022 PLACA: GBY-1167 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 366 | 2.695,02 |
| 1 | 1 | Seguro 100% VEICULO PEUGEOT PARTNER RAPID BUSINESS PACK 1.4 - SV. FLEX. ANOMODELO 2022/2023 PLACA: SDX-2184 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 366 | 2.200,03 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.895,05 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 4.895,05.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 12521 Manutenção do Ensino Básico 339039690100 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 037/2022 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **GENTE CORRETORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, com sede a Rua Fioriano Peixoto, 450 – Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº **7009036166** e do CPF nº. **632.005.380-15**, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Licitação na Modalidade Pregão nº. 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 52/2022, tem por objeto a acrescentar mais **12 meses** de vigência nas Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **14/03/2025 a 31/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | Valor |
|---|--------|--|------|------------|
| 1 | 1 | SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-0C96, ANOMODELO 2021/2022 RENAVAN 01254943690, PATRIMONIO 8994 - SECRETARIA DE SAUDE. | 383 | R\$ 429,00 |
| 1 | 1 | SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-0C68, ANOMODELO 2021/2022 RENAVAN 01254947008, PATRIMONIO 8992 - SECRETARIA DE SAUDE. | 383 | R\$ 429,00 |
| 1 | 1 | SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-0B96, ANOMODELO 2021/2022 RENAVAN 01254795097, PATRIMONIO 8993 - SECRETARIA DE SAUDE. | 383 | R\$ 429,00 |
| 1 | 1 | SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACA: BEX-9195, ANOMODELO 2021/2022 RENAVAN 01255816950, PATRIMONIO 9099 - SECRETARIA DE SAUDE. | 383 | R\$ 429,00 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.716,00 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 1.716,00.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 26 Secretaria de Saúde 34 Manutenção dos Serviços de Saúde 33903969050 Seguros de Imóveis da Saúde Pública.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109 DE 25 DE 16/07/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 117/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** na vigência da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | Valor |
|------|--------|--|------|--------------|
| 1 | 1 | Seguro 100% da tabela FIPE para veículo oficial Marca RENAULT/ MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI - RENAVAM 01268981318 - PLACA: RHG-2F21 - Secretaria de Saúde. | 336 | R\$ 4.433,79 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 4.433,79.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211 DE 17/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 183/2021 da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 091/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** de vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

| Quant. | Descrição | Dias | Total |
|----------------------------------|---|------|----------|
| 01 | SEGURO VEICULAR, para Veículo Fiat Strada Working Flex, Placas AXD-8370 ano/modelo 2013/2013 RENAVAN 00562833577, PATRIMONIO 4457 - SECRETARIA DE SAUDE. | 336 | 1.654,57 |
| 01 | SEGURO VEICULAR, para Veículo Chevrolet Spin LT 1.8 Flex Power 07 lugares, Placas BAJ-2699 ano/modelo 2016/2017 RENAVAN 01096523180, PATRIMONIO 8118 - SECRETARIA DE SAUDE. | 336 | 1.732,70 |
| 01 | SEGURO VEICULAR, para Veículo Volkswagen Fox GII Connect 1.6 8v Flex, Placa BDB-0022, ano/modelo 2011/2011 RENAVAN 011903144767, PATRIMONIO 8697 - CONSELHO TUTELAR | 336 | 1.449,38 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.836,65 | | | |

DO VALOR

Em virtude do valor ora aditivado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 4.836,65.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMOVEIS DA SAUDE PÚBLICA 38 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8 Centro Referencia Especializada Assis Social 339039690600 SEGUROS DEMAIS IMOVEIS PUBLICOS.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 DE JULHO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 041/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2021, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.



Segunda-feira, 17 de março de 2025

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | ValorR\$ |
|---|--------|---|------|----------|
| 1 | 1 | Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACA: AYJ-8286 - RENAVAL 0100885038 - SECRETARIA DE SAUDE. | 366 | 1.034,01 |
| 1 | 1 | Seguro 100% veículo oficial Marca Fiat Strada Working CD PLACA: AYF-5290 - ANOMODELO 2014/2014 RENAVAL 01002717725 - DIVISÃO DE AGRICULTURA | 366 | 1.034,01 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.068,02 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 2.068,02.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10622234 - HOSPITAL Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA. E Secretaria de Meio Ambiente 339039690200.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 028/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **81.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF nº 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº. 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 087/2021, tem por objeto acrescentar mais **336 dias** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º Inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | Valor |
|---------------------|--------|---|------|---------------------|
| 1 | 1 | Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C76, PAT. 8922 – SECRETARIA DE SAUDE. | 336 | 1.385,88 |
| 1 | 1 | Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C77 - PAT. 8920 – SECRETARIA DE SAUDE. | 336 | 1.385,88 |
| 1 | 1 | Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB-6C78 - PAT. 8921 – SECRETARIA DE SAUDE. | 336 | 1.385,88 |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ 4.157,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 4.157,64.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 026 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 14 de março de 2025.



EXTRATO DO 5º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27/02/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 08/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2020, tem por objetivo acrescentar mais **12 meses** para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §3º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | ValorR\$ |
|---|--------|--|------|----------|
| 1 | 1 | Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2018/2019, placa: BDI-9D84 patrimônio 8833 – CONSELHO TUTELAR. | 366 | 1.863,40 |
| 1 | 1 | Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2019/2020, placa: PBV-6840 Chassi: 935SUNFN1LB536331 patrimônio 8892 – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | 366 | 1.969,00 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.832,40 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 3.832,40.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social 339039690300 – Seguros de Demais Veículos Públicos. Secretaria de desenvolvimento Social - 8101655 – Manutenção do conselho tutelar 339039690300- seguros e demais veículos públicos

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 084/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 207 DE 08 de novembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 084/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 9º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 191/2018, tem por objeto acrescentar mais **12 MESES** na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.

| Lote | Quant. | Descrição | Dias | ValorR\$ |
|--|--------|--|------|-----------|
| 1 | 1 | Seguro anual para o veículo: MICRO ÔNIBUS VOLARE DW9, placa: BCN-5018 patr. 8648 – Secretaria de Saúde. | 366 | 13.775,00 |
| 1 | 1 | Seguro anual para o veículo: Fiat Strada Hard Working 1.4 AMB. Evo Flex 2p PLACA: BDC-5B98 CHASSI 9BD5781FFKY324173-PATR. 8696, Secretaria de Saúde. | 366 | 973,37 |
| 1 | 1 | Seguro anual para o veículo: SPRINTER 515 CDI 21 LUÁRES placa: BCN-5023 – Pat. 8655 – Secretaria de Educação. | 366 | 5.299,98 |
| 1 | 1 | Seguro anual para o veículo: SPIN LTZ 1.88V ECONO FLEX SP placa: BCT-3F84 chassi: 9BGJC7520KB180604 - patr. 8690 – SMAS. | 366 | 2.412,26 |
| 1 | 1 | Seguro anual para o veículo: GOL 1.6 MSI FLEX 16V AUT placa: BCR-4U85 CHASSI 9BWA445U2KT067806 patr. 8689 – Secretaria de Administração. | 366 | 1.987,74 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 24.448,35 | | | | |

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado, fica acrescido um valor total de R\$ 24.448,35.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Div. De Assistência Social – 09002062400102050339030000 - Sec. De Administração – Div. de Administração – 0300204122000203133903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria de saúde – Div. de Vig. Em saúde - 06002.103010006.2.034.3390.39.00.00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.